



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 365/2021/CPL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSPORTE IRMÃOS RODRIGUES EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ nº. 21.036.567/0001-98 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação Sr.ª Ângela Lima da Silva, Portadora do RG nº 3002103 e do CPF: 674.918.472-34, residente e domiciliada neste município, e de outro lado à empresa **TRANSPORTE IRMÃOS RODRIGUES EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.236.751/0001-08, estabelecida à Rod. PA 108, s/nº, KM-15, Cujubim, Bragança/PA, tendo como seu representante legal o Sr.º José Ciro dos Reis Rodrigues, portador do CPF: 172.878.982-68, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu/PA. Vinculadas mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2. CLAUSULA PRIMEIRA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 09 de agosto de 2022 a 07 de dezembro de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. Da Publicação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

**5. CLAUSULA QUINTA**

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu/PA, 01 de agosto de 2022.

---

Ângela Lima da Silva  
Secretaria Municipal Educação  
CNPJ 21.036.567/0001-98  
Contratante

---

José Ciro dos Reis Rodrigues  
Transporte Irmãos Rodrigues Eireli  
CNPJ 03.236.751/0001-08  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_